



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I – DO OBJETO

O Projeto de Lei Complementar em análise dispõe sobre a criação de vagas de provimento efetivo e de funções gratificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo 01 vaga de Diretor de Escola, 03 vagas de Professor Coordenador Pedagógico e 02 funções gratificadas de Assessor de Direção Escolar.

II – DA ANÁLISE FINANCEIRA

A proposta implica aumento de despesa continuada, razão pela qual foram apresentados os documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (página 4), firmada pelo Departamento de Contabilidade, atestando que as despesas estão compatíveis com o PPA, LDO e LOA vigentes.
2. Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro (página 5), apresentando estimativas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. O custo anual projetado é de R\$ 646.469,53 em 2026, representando apenas 0,10% da previsão de arrecadação do mesmo exercício, percentual também verificado para o impacto financeiro.
3. Impacto sobre a Receita Corrente Líquida (página 6), indicando que o aumento de despesa com pessoal permanece amplamente dentro dos limites legais. O acréscimo projetado corresponde a 0,10% da RCL estimada para 2026, mantendo o Município distante dos limites prudencial e máximo da LRF.

A análise demonstra que:

- o impacto orçamentário é baixo e absorvível pelo orçamento municipal;
- há compatibilidade com as peças de planejamento;





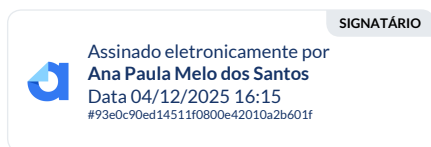
- os limites da LRF permanecem respeitados;
- a despesa encontra lastro financeiro adequado, estando instruída com todos os documentos exigidos pela legislação fiscal.

III – CONCLUSÃO

Considerando que o projeto apresenta estimativas completas de impacto financeiro, demonstra adequação às peças de planejamento, mantém o Município dentro dos limites legais de despesa com pessoal e evidencia capacidade orçamentária para comportar a nova despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar.

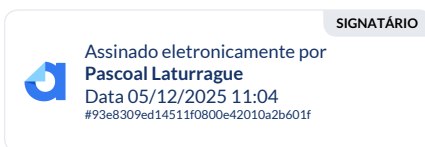
Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.

Vereadores:



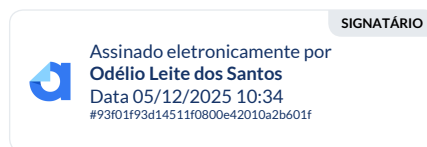
Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente



Pascoal Laturague

Vice-Presidente



Odélio Leite dos Santos

Membro

